



Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023

MEMORANDO Nº 058/2023-FAZTRANS

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Prezada Senhora,

Encaminho informações pertinentes para abertura de processo de inexigibilidade de licitação que tem por objeto “MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO MODELO BAF-300. N.S 01977”.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de equipamento que tem como objetivo medir a concentração de álcool existente no ar expelido pelos pulmões;

Considerando que sua principal finalidade está ligada ao controle de motoristas, de modo a coibir a ingestão de álcool antes ou durante a condução de veículos;¹

Considerando que o equipamento necessita de manutenções periódicas a fim de garantir seu perfeito funcionamento;

Considerando que o etilômetro deverá passar por processo de verificação em instituição competente a cada 12 meses para atestar sua plena capacidade;²

Considerando ser de suma importância para a preservação da ordem pública, no que se refere ao combate a infrações que envolvem embriaguez ao volante, justificamos o pedido.

Ademais, este processo de inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que assim determina: “Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.791.107/0001-44

¹ Vide Manual;

²Nos termos do artigo 4º,II da Resolução 452 do CONTRAN;



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



INSCRIÇÃO ESTADUAL: 251.245.640

ENDEREÇO: Rua 26 de Novembro, número 79, bairro Centro, Município de Tremembé, Estado de São Paulo, CEP: 12.120-000

TELEFONE/E-MAIL: (12) 3607-2999 / 3607-2996 / marlene@elec.com.br / neli@elec.com.br

DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias;
- b) Certidões negativas
- c) Orçamento estimativo
- d) E-mail com registro das tratativas;
- e) Carta de exclusividade;
- f) Atestado de capacidade técnica expedido pelo Departamento de Trânsito Estadual-DETRAN/PR
- g) Cópia do certificado da última aferição realizada no aparelho.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotada no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Maria do Cardo Soares De Lima Pedro, matrícula nº 352468.

DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Após inspeção no aparelho e verificados os manejos necessários, bem como o valor total da prestação de serviço, a nota fiscal deverá ser emitida de acordo com a ordem de compra/serviço e enviada eletronicamente para o seguinte e-mail: faztrans@mtm.pr.gov.br.

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Serviço de Terceiro-PJ: 594

DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência será de até 90 dias, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, contados a partir da data da publicação de sua ratificação no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO ETILÔMETRO MODELO BAF-300. N.S 01977	UN	01

Atenciosamente,

Autoridade de Trânsito

Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Secretário Municipal de Defesa Social

Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

Fiscal de Gestão

José Juarez Tavares
Matricula 224301

Fiscal de Execução

Maria do Cardo Soares De Lima Pedro
Matricula 352468

Ilustríssima Senhora

Roberta Maria Do Sacramento Espíndula de Jesus

Secretária Municipal de Administração



Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande



Fazenda Rio Grande-PR

